

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA
A SEGUIR.**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RC & TP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **48.656.723/0001-70**, com sede na Rua Joaquim Ferreira, nº 71, CXPST 11, CEP 50.721-240, Bairro do Cordeiro, Município de Recife-PE, por meio de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", têm entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços datado de 18 de fevereiro de 2025, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO:

- (i) que as Partes firmaram, em 18 de fevereiro de 2025, o Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato");
- (ii) que o referido Contrato possui vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/11/2024, com término previsto para 13/11/2025;
- (iii) o interesse mútuo das Partes em prorrogar a vigência do Contrato por igual período.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as Partes em 18 de fevereiro de 2025, pelo período de mais **12 (doze) meses**, com início em 14 de novembro de 2025 e término em 13 de novembro de 2026.

Handwritten signature and initials

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência do presente Termo Aditivo será de **14 de novembro de 2025** a **13 de novembro de 2026**, podendo ser rescindido por qualquer das Partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que em decorrência disto seja devido qualquer tipo de multa ou indenização.

2.2 – Ao término do prazo estipulado na Cláusula 2.1, o Contrato poderá ser renovado por períodos iguais e sucessivos, mediante anuência de ambas as partes a a celebração de novo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

3.2 Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas ao final assinadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Recife/PE, 14 de Novembro de 2025.



**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPA
IGARASSU**

Dra. Isabela Coutinho





RC & TP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Testemunhas:

Nome: *Thalyta Karolyne dos Santos*
CPF/MF: *063921084-90*

Nome: *André Melra*
CPF/MF: *24075171408*

André Melra
Compliance / Assessoria Institucional
HCP GESTÃO

Thalyta Santos
Coordenadora Geral
Mat. 52729
UPA Igarassu - HCP Gestão

